



ATO DECLARATÓRIO

(DISPENSA N.º 16/2024 - PROCESSO N. 501/2024)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) ____/____/____

MICAEL SOUZA DUTRA
Presidente da CPL
Decreto 291/2023

*Declara **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de PRODUÇÃO DE PROGRAMA MAURILÂNDIA AVANÇA MAIS, visando dar publicidade aos atos administrativos deste poder público executivo municipal, suprimindo efetivamente a demanda desta Secretária Municipal de Administração, conforme as especificações no Termo de Referência a que se fazem o **MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA** Estado de Goiás e a empresa **49.734.860 AMANDA CARNEIRO DE OLIVIERA**, e dá outras providências.*

A PREFEITA DE MAURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de PRODUÇÃO DE PROGRAMA MAURILÂNDIA AVANÇA MAIS, contemplando a Gravação com vozes profissionais (áudios) para Rádio e Carro de Som (Propaganda Volante), bem como a Locução Profissional para os eventos institucionais de Secretarias e demais órgãos integrantes do Poder Executivo de Maurilândia (GO), visando dar publicidade aos atos administrativos deste poder público executivo municipal, suprimindo efetivamente a demanda desta Secretária Municipal de Administração, conforme as especificações no Termo de Referência.

CONSIDERANDO, a possibilidade do Secretário Municipal de Administração, tendo demonstrado a necessidade e relevância dos Serviços de PRODUÇÃO DE PROGRAMA MAURILÂNDIA AVANÇA MAIS contemplando a Gravação com vozes profissionais (áudios) para Rádio e Carro de Som (Propaganda Volante), com uma forma de prestação de contas da aplicação dos recursos públicos em ações e atos que visam o melhor bem estar da população atendida. A referida contratação é de suma importância para registrar as ações e apresentá-las para a comunidade, tornando assim transparente a relação entre comunidade e poder executivo, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de “prestação de serviços de PRODUÇÃO DE PROGRAMA MAURILÂNDIA AVANÇA MAIS PARA RÁDIO E CARRO DE SOM para atender a demanda Secretaria Municipal de Administração de Maurilândia (GO)” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão de Contratação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

CNPJ 02.056.752/0001-08

Rua Sebastião Alves de Faria, s/n, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO



RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de PRODUÇÃO DE PROGRAMA MAURILÂNDIA AVANÇA MAIS, contemplando a Gravação com vozes profissionais (áudios) para Rádio e Carro de Som (Propaganda Volante), bem como a Locução Profissional para os eventos institucionais de Secretarias e demais órgãos integrantes do Poder Executivo de Maurilândia (GO), visando dar publicidade aos atos administrativos deste poder público executivo municipal, suprimindo efetivamente a demanda desta Secretária Municipal de Administração de Maurilândia (GO), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação da empresa **49.734.860 AMANDA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 49.734.860/0001-48**, com endereço na Rua Teodomiro Rego, nº 470, Setor Central, Município Santa Helena de Goiás (GO) e CEP.: 75.920-000 para Prestação de Serviços, supramencionado.

Art. 3º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no **valor global de R\$ 45.595,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**, a ser pago em até **11 (onze)** parcelas de **R\$ 4.145,00 (Quatro mil, cento e quarenta e cinco reais)**, favor da referida pessoa jurídica, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64

Art. 4º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO) 05 de fevereiro de 2024

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.

EDJANE ALVES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CNPJ 02.056.752/0001-08

Rua Sebastião Alves de Faria, s/n, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO